



Governo Municipal de

Moraújo

Juventude Trabalho e Competência
CNPJ: 07.598.675/0001-23

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) nas Repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias que será normal, ficando em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 01 de novembro de 2021(segunda-feira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, incisos V e XI da Lei Orgânica do Município de Moraújo, resolve:

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 01 de novembro de 2021, se revela conivente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA :

Art. 1º - O expediente do dia **28 de outubro de 2021 (quinta-feira)**, nas Repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias que será normal, ficando em substituição, declarado facultativo o expediente no dia **01 de novembro de 2021(segunda-feira)**.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às Repartições Públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – Estado do Ceará, em 25 de outubro de 2021.

Carlos Aquila C. de Queiroz

CARLOS AQUILA CUNHA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL